



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aracás

Terça-feira • 11 de Julho de 2023 • Ano X • Nº 1529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO FINANCEIRO nº 451 DE 11 DE JULHO DE 2023- Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 007 DE 11 DE JULHO DE 2023- Dispõe sobre a Prorrogação da realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Aracás - Bahia.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Aracás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUJGRJA1NTM3ODZCNTK0M0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 451 DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 318/2022 de 27 de abril de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.008 - COORDENAÇÃO ADM. E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
Total Suplementado:	160.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

3.1.90.16.00 / 15001001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.021 - ASSISTENCIA AO ESTUDANTE CARENTE

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.023 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.16.00 / 15001001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.061 - FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE ARAÇÁS	
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4.4.90.61.00 / 15001001 - Aquisicao de imoveis	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
Total Anulado:	160.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2023.

:

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 007 de 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação da realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Araçás – Bahia.

O Prefeito Municipal de Araçás - Bahia em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS prorrogou o prazo para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social na Bahia para 11 de agosto de 2023, através da Resolução CEAS Nº 013 de 22 de Junho de 2023;

Considerando que Ficou estabelecido o prazo de até 15 de Agosto de 2023, para envio do Relatório da Conferência Municipal com as propostas de deliberações para o Estado e União, para Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, através do Sistema Rede SUASBA

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 26 de Julho de 2023 a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçás – Ba, 11 de julho de 2023.

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal de Araçás – Bahia

Ana Débora Garcia Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçás - Bahia